

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## DECRETO N.º 110/77

Data: 29 de dezembro de 1977.  
 Súmula: — Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício de 1978.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 386, de 17 de novembro de 1977,  
 DECRETA:  
 Art. 1.º — O Orçamento Geral do Município de Campo Largo, para o exercício de 1978, discriminados pelos anexos integrantes da Lei Municipal n.º 386, de 17 de novembro de 1977, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).  
 Art. 2.º — A Receita será realizada através de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da Legislação e das Especificações constantes dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                | CR\$       | CR\$       |
|--------------------------------|------------|------------|
| 1 — RECEITAS CORRENTES         |            |            |
| 1.1 — Receita Tributária       | 8.376.756  |            |
| 1.2 — Receita Patrimonial      | 70.000     |            |
| 1.4 — Transferências Correntes | 22.411.219 |            |
| 1.5 — Receitas Diversas        | 237.000    | 31.094.975 |

|                                          |           |           |
|------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2 — RECEITAS DE CAPITAL                  |           |           |
| 2.2 — Operações de Crédito               | 6.000.000 |           |
| 2.3 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis | 51.000    |           |
| 2.5 — Transferências de Capital          | 2.854.025 | 8.905.025 |

|                                     |      |            |
|-------------------------------------|------|------------|
| TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA | CR\$ | 40.000.000 |
|-------------------------------------|------|------------|

|                                                                                                              |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| Art. 3.º — A Despesa será realizada na forma especificada no Anexo n.º 2, conforme o seguinte desdobramento: |            |  |
| 11 — CAMARA MUNICIPAL                                                                                        | 687.600    |  |
| 20 — GOVERNO MUNICIPAL                                                                                       | 3.483.200  |  |
| 21 — Gabinete do Prefeito                                                                                    | 2.968.300  |  |
| 22 — Assessoria de Planejamento e Orçamento                                                                  | 162.400    |  |
| 23 — Consultoria Jurídica                                                                                    | 357.500    |  |
| 30 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                           | 3.282.100  |  |
| 31 — Gabinete do Diretor                                                                                     | 410.100    |  |
| 32 — Divisão de Pessoal                                                                                      | 252.300    |  |
| 33 — Divisão de Material                                                                                     | 470.100    |  |
| 34 — Divisão de Serviços Gerais                                                                              | 2.149.600  |  |
| 40 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                                                                | 2.741.100  |  |
| 41 — Gabinete do Diretor                                                                                     | 565.700    |  |
| 42 — Divisão de Tributação                                                                                   | 528.100    |  |
| 43 — Divisão de Cadastro e Fiscalização                                                                      | 514.400    |  |
| 44 — Divisão de Contabilidade                                                                                | 1.016.100  |  |
| 45 — Tesouraria                                                                                              | 116.800    |  |
| 50 — DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO                                                               | 17.093.000 |  |
| 51 — Diretoria Geral                                                                                         | 174.200    |  |
| 52 — Divisão de Obras e Conservação                                                                          | 4.558.000  |  |
| 53 — Divisão Rodoviária                                                                                      | 9.308.200  |  |
| 54 — Divisão de Urbanismo                                                                                    | 3.052.600  |  |
| 60 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                                | 7.023.500  |  |
| 61 — Gabinete do Diretor                                                                                     | 1.027.000  |  |
| 62 — Divisão de Ensino de Primeiro Grau                                                                      | 5.948.500  |  |
| 63 — Divisão de Documentos                                                                                   | 48.000     |  |
| 70 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                              | 2.555.100  |  |
| 71 — Gabinete do Diretor                                                                                     | 106.400    |  |
| 72 — Divisão de Saúde                                                                                        | 150.000    |  |
| 73 — Divisão de Assistência Social                                                                           | 1.648.600  |  |
| 74 — Divisão de Saneamento                                                                                   | 650.100    |  |
| 80 — DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                       | 1.372.400  |  |
| 81 — Gabinete do Diretor                                                                                     | 197.100    |  |
| 82 — Administração da Rodoviária                                                                             | 307.000    |  |
| 83 — Divisão de Serviços Urbanos                                                                             | 868.300    |  |
| 90 — SUBPREFEITURAS                                                                                          | 1.757.000  |  |
| 91 — Subprefeitura de Bateias                                                                                | 952.600    |  |
| 92 — Subprefeitura de Ferraria                                                                               | 52.200     |  |
| 93 — Subprefeitura de Três Corregos                                                                          | 752.200    |  |

|                                        |      |            |
|----------------------------------------|------|------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS | Cr\$ | 40.000.000 |
|----------------------------------------|------|------------|

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a:  
 a) — efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;  
 b) — proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.320/64, da União, de 17 de março de 1964 e criar elementos econômicos de despesas dentro de cada projeto e/ou atividade;  
 c) — designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias;  
 d) — a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.  
 Art. 5.º — Este Decreto entra em vigor a primeiro de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de Dezembro de 1977.

NEWTON PUPPI  
 Prefeito Municipal  
 ARTUR FRANCISCO PETROSKI  
 Diretor Dep. Finanças

## LEI N.º 395

Data: 19 de janeiro de 1978.  
 Súmula: — Altera dispositivos da Lei n.º 393, de 29 de dezembro de 1977.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º — Altera a redação do artigo 14, da Lei n.º 393, de 20 de dezembro de 1977, conforme segue:  
 "Art. 14 — No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:  
 I — 1% (um por cento) tratando-se de terreno;  
 II — 0,5% (meio por cento) tratando-se de prédio."  
 Art. 2.º — Altera os itens 16, 27, 31 e 32, da Tabela para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — Anexo I, da Lei n.º 393, de 20 de dezembro de 1977, conforme segue:

|                                                                                                                                                                                                               |                       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| "16 — Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive nos empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados                                               | 3%                    | 30%   |
| "27 — Transportes e comunicações de natureza estritamente municipal                                                                                                                                           | 3%                    | 50%   |
| "31 — Intermediação, inclusive, corretagem de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59                                                                                         | 3%                    | 200%  |
| "32 — Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59                                                                                                   | 3%                    | 200%  |
| Art. 3.º — Altera os itens 9 e 11 da Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento — Anexo II, da Lei n.º 393, de 20 de dezembro de 1977, conforme segue:                          |                       |       |
| "9 — Profissionais Liberais sem relação de emprego:                                                                                                                                                           |                       |       |
| a) sem curso superior                                                                                                                                                                                         | 5                     | 10 20 |
| b) com curso superior                                                                                                                                                                                         | 10                    | 20 35 |
| "11 — Atividades com estabelecimentos fixos, sapateiros, costureiros, alfaiates, eletricitistas, instaladores, rádio técnicos, consertos de TV e eletrodomésticos, desenhistas e latoeiros sem curso superior | 5                     | 10 20 |
| Art. 4.º — Altera o inciso I — Taxa de Expediente, da Tabela para Cobrança de Taxas de Serviços Diversos — Anexo IX, da Lei n.º 393, de 20 de dezembro de 1977, conforme segue:                               |                       |       |
| "I — Taxa de Expediente                                                                                                                                                                                       | s/valor de referência |       |

|                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| a) petições, papéis, documentos apresentados às repartições                                 | 1,5 |
| b) termos de qualquer natureza lavrados em livros municipais, por página de livro ou fração | 3   |
| c) contratos com o Município:                                                               |     |
| 1 — de concessão para exploração de serviço                                                 | 100 |
| 2 — prorrogação de prazo                                                                    | 50  |
| 3 — de qualquer natureza                                                                    | 30  |
| d) baixa de qualquer natureza em lançamentos ou registros                                   | 5   |
| e) Certidões e Atestados:                                                                   |     |
| 1 — por lauda até 33 linhas                                                                 | 1,5 |
| 2 — sobre o que exceder por lauda ou fração                                                 | 0,2 |
| f) títulos de qualquer natureza                                                             | 5   |
| g) registros, autorizações e anotações de qualquer natureza                                 | 10  |
| h) Alvarás:                                                                                 |     |
| 1 — de licença concedida ou transferida                                                     | 20  |
| 2 — de qualquer outra natureza                                                              | 25  |

Art. 5.º — Altera a Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta do Lixo — Anexo VIII da Lei n.º 393, de 20 de dezembro de 1977, conforme segue:

|                                                                                                        |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ANEXO — VIII                                                                                           |                        |
| "Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo:                                                       |                        |
| 1 — Unidades residenciais                                                                              | 0,1% do VR p/m2 ao ano |
| 2 — Comércio / serviço                                                                                 | 0,2% do VR p/m2 ao ano |
| 3 — Industrial                                                                                         | 0,3% do VR p/m2 ao ano |
| 4 — Agropecuária                                                                                       | 0,3% do VR p/m2 ao ano |
| A taxa de que trata esta Tabela será cobrada até um limite de 50% do Valor de Referência.              |                        |
| Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. |                        |
| Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de janeiro de 1978.                             |                        |

NEWTON PUPPI  
 Prefeito Municipal  
 ARTUR FRANCISCO PETROSKI  
 Diretor Dep. Finanças

## DECRETO N.º 109/77

Data: 29 de dezembro de 1977.  
 Súmula: — Abre crédito especial no valor de Cr\$ 2.843.307,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 4320/64 e na Lei Municipal n.º 386, de 17-11-77.

## "DECRETA"

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 2.843.307,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e sete cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:  
 60 — DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO e SERV. URBANOS  
 62.1 — Serviço Rodoviário Municipal  
 62.1.16885361.05 — Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
 4130.00 — Equipamentos e Instalações Cr\$ 2.843.307,00.

## LEI N.º 396

Data: 19 de janeiro de 1978.  
 Súmula: — Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ — FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:  
 Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ — FUNDEPAR para a conclusão da ampliação do Grupo Escolar Macedo Soares, localizado à rua XV de Novembro, esquina com a rua Rui Barbosa, fazendo nova frente na Rua do Centenário, na cidade de Campo Largo.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.  
 Art. 3.º — O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.  
 Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de janeiro de 1978.

NEWTON PUPPI  
 Prefeito Municipal

Propriedade da Empresa Jornalística Satélite Ltda.  
 EXPEDIENTE  
 O LIBERAL  
 —  
 Praça Getúlio Vargas, 2.411  
 Fone 8-5447  
 CAMPO LARGO - PR  
 —  
 Diretor responsável:  
 Osmair Ferreira  
 Publicidade:  
 Affonso Adão Jaskiewicz  
 Reportagem:  
 Osmair A. Zotto  
 Departamento fotográfico: Genésio Manoel de Souza Filho.  
 —  
 A direção não se responsabiliza por artigos assinados  
 —  
 Assinatura: CAMPO LARGO • BALSA NOVA: Cr\$ 100,00.  
 Demais municípios: Cr\$ 120,00.  
 —  
 Composto e impresso na EDITORA LITERO-TECNICA  
 Rua Alfereis Poli, 299  
 Fone: 23-6592  
 CURITIBA - PR.

## DECRETO N.º 05/78

Data: 02 de janeiro de 1978.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado

## CONVITE

Convidamos o povo de Campo Largo para participar do Baile Familiar que se realizará no dia 28 do corrente (sábado), no salão Paroquial do SENHOR BOM JESUS, com início às 21,00 horas.  
 Ótimo conjunto.  
 Vendas de mesas: Móveis Campo Largo Ind. e Com. Ltda. — Loja Central XV e Casa Paroquial do Senhor Bom Jesus.

## ATTILIO & CIA. LTDA.

MATRIZ: Rua João Negrão, 773 — Telefones 23-4984 e 22-8623.  
 FILIAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.004 — Telefone 22-7018.  
 FILIAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, 7.240 — Telefone 23-1725.  
 FILIAL: CAMPO LARGO — RODOVIA DO CAFÉ — KM 23 — TELEFONE 8-5275.  
 Materiais de Construção — Cal — Cimento — Azulejos Incepa — Louças Sanitárias Celite e Deca — Metais Deca e Tingo — Canos e Conexões Plásticas e Ferro Galvanizado — Pias e Tanques Aço Inox — Bombas, Motores, Máquinas Lavar Roupas Schneider — Pisos Esmaltados e Vitrificadas — Tintas: Suvenil, Mulsofix e Internacional.

## POLOVI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MATRIZ: Rodovia do Café — km. 23 — Caixa Postal. 690 — Eno. Teleg. — "POLOVI" — Fones: 8-5212 — Escritório Central. 8-5412

CAMPO LARGO PARANA  
 • DECORADORA DE PORCELANAS Rodovia do Café — km. 23 — Fone: 8-8453 — Itaquí  
 ARTEFATOS DE MADEIRA E METAL Rodovia do Café — km. 28 — Fone: 8-5354 — Itaquí  
 • MANUFATURA DE PORCELANAS Estrada da Fábrica de Tintas, s/n.º Guabirola — Fone: 8-5376 CAMPO LARGO PARANA

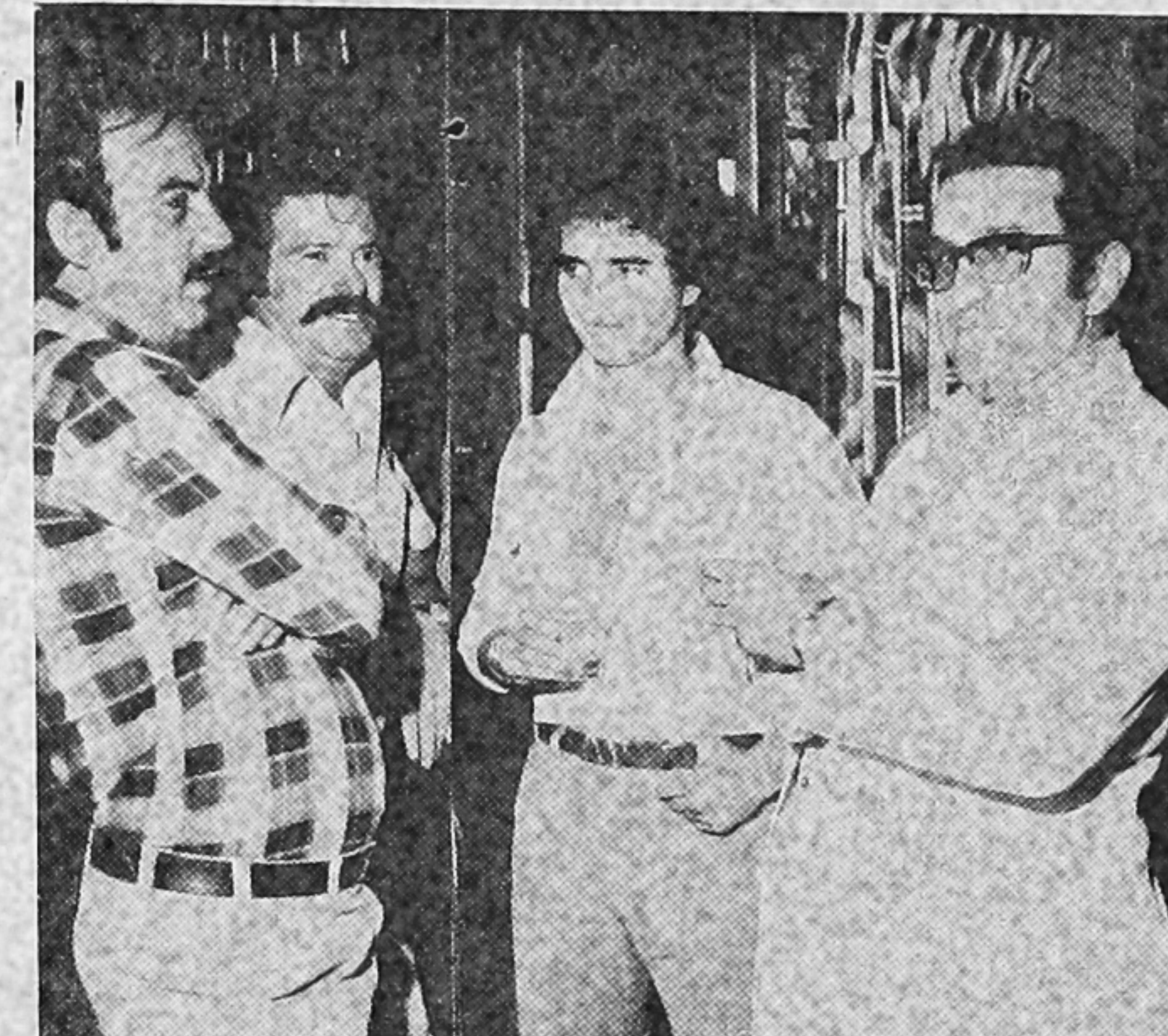
## PERDEU-SE

José Armando Ribeiro perdeu todos os documentos do carro placa ES-2282. Quem os encontrar favor entregar na Redação de "O Liberal" mediante gratificação.

(08-01-78)

## HOMENAGEM

No último dia seis do corrente, o restaurante LA ROCCA viveu um dia de muita festa e alegria. Amigos do Dr. JAIME SIMÃO, diretor administrativo e financeiro do D.E.R., homenagearam-no com um jantar, em regozijo a seu aniversário.  
 Ao jantar compareceram inúmeros amigos e familiares do Dr. Jaime, cuja atuação no D.E.R. vem sendo das mais dinâmicas, honestas e capazes. Dotado de singular simpatia, soube granjear a estima de todos que com ele mantêm contato, razão pela qual a homenagem que lhe foi prestada se revestiu de toda justiça.  
 Ao jantar compareceram importantes autoridades, inclusive seu oficial de gabinete, Dr. Rene Kramer, o presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Amadeu Fracaro, idealizador da homenagem, Wiston Correia Pinto, diretor administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Largo e d.ª Shirley Bonn.



Dr. Jaime, juntamente com seu filho, recentemente chegado dos EE.UU., o presidente Amadeu Fracaro e Wiston Correia Pinto.



Aspecto do jantar no "La Rocca".

## PINTURAS BOM JESUS

Painéis, placas, faixas, parabarro, paisagens, letreiros em carros e paredes em geral. Rodovia do Café, Km, 25, n.º 4.730, ao lado da Churrascaria Ouro Verde.

## COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE C. VENEZIA LTDA.

TEMOS  
 Cal, Cimento, Ferro, Louças sanitárias, Metais, Armários para banheiro, Pisos vitrificadas e esmaltados, Material elétrico em geral, Fechaduras Haga e La Fonte.  
 Tubos e conexões Tigre.  
 Tintas Suvenil e Wanda.  
 Rua Centenário, n.º 2.012 — Fone, 8-5375 — Campo Largo — Pr.

## Companhia Campolarguense de Eletricidade

— COCEL —  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de janeiro de 1978, às 18 horas, na sede social à Rua Centenário, n.º 2.055, em Campo Largo, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 1. Reforma dos estatutos a fim de adaptar-se aos termos da lei n.º 6.404 de 15/12/76.  
 2. Demais assuntos de interesse da Companhia.  
 Campo Largo, 08 de janeiro de 1978.

JAHIR GUAREZI  
 Diretor-Presidente

## COLUNA SOCIAL

### ROSANI E SUELI

— A moda dos "carequinhos" apareceu e agradou. Também pudera, com esse calor...  
 — WOODSTOCK: nota 1000  
 — Falando em Woodstock, hoje você tem mais um encontro marcado com ele, lá na Casa do Som.  
 — "O tempo passa mas o amor não morre": serve para os dois: LS.  
 — Pensar professor, pensar: Dia 29 é aniversário da... Joseli Tokarski, dia 26 é aniversário da... Gilcei Cosmo e dia 30 é aniversário do... Luciano Jochimsein.

### HOROSCOPOS

— Horóscopo é a arte de vencer os outros que amanhã tudo vai melhorar.  
 — Ninguém acredita em horóscopo, por isso lê escondido.  
 — Quando o horoscopista se casa, declara: "até que os signos nos separem!"  
 — As mulheres de qualquer signo têm quatro dias desfavoráveis e os homens também — nos mesmos dias.  
 — As mães solteiras nunca mais acreditam em horóscopo.  
 — O horóscopo se divide em duas partes: a parte boa, que a gente acredita e a parte ruim que a gente acha que é papo.  
 — O astronauta não acredita em horóscopo — vai direto aos astros.

— Evite aborrecimentos. Cuide da saúde. Boas perspectivas nos negócios. Sorte no amor. E torça para dar certo que o avião está caindo.  
 — Os ingleses mais do que nunca, vivem sob o signo de libra.

— Nos E.U.A. os signos são treze: Aries, Touro, Gêmeos, Câncer, Leão, Virgem, Libra, Escorpião, Sagitário, Capricórnio, Aquário, Peixes e Watergate.

— Na Argentina o horóscopo dá peso.  
 — Os diretores da televisão não consultam os astros.  
 — Se o seu namorado é de signo que não combina com o seu, não evite o namoro, evite os namorados.  
 — O horoscopista vive às custas do amor, dinheiro e saúde dos outros.  
 — A sorte do horoscopista é que ele acredita no nosso azar.  
 — Se você é casado e feliz, evite gêmeos, câncer e escorpião.

### De leve...

— Que tal o sarau de domingo, Rogério? Bom né?  
 — Falando em sarau, o de domingo voltou a balançar o coração de muita gente, não é mesmo?  
 — Parzinho mais romântico que impera em quase todos os saraus: Polaco e Eloah.  
 — Quem anda despedaçando corações é o boy Carlinhos, não é meninas?

WILSON DE JESUS, filho de Eugênio de Freitas Bastos e Eunice Maria de Jesus, Padrinhos: José Aparecido Januário e Santana Garcia Januário.

ADRIANO MAURICIO, filho de Antonio de Freitas e Rosalina Damas de Freitas. Padrinhos: Miguel Damas da Rosa e Carmelina Damas da Rosa.  
 ROSANGELA, filha de Elias Kleras e Tereza de Brito Kleras. Padrinhos: José Ferreira Brito e Roseli Rodrigues de Brito.

ADRIANO, filho de Antonio Cachimanski Pinto e Jandira Aparecida Cachimanski Pinto. Padrinhos: Durval Ferreira de Souza e Leocádia O. Souza.  
 CRISTINA, filha de José Thomé de Brito e Margarida Fontana de Brito. Padrinhos: Israel de Brito e Catarina Thomé de Brito.

IVONETE, filha de Nelson Fidel e Leonina de Lima Fidel. Padrinhos: Valtir Kuroski e Ereni Terezinha Kuroski.  
 NAGNER ROBSON, filho de Gilberto Torres e Maria Elizabete Torres. Padrinhos: José Fernandes Vidal Donato e Doraci da Silva Donato.

CRISTIANO ROBERTO, filho de Roseli Ferreira. Padrinhos: João Batista Sávio e Helena Dobrzaniski Sávio.  
 FLEIDY, filho de Laudelino Ribeiro dos Santos e Auria Silqueira. Padrinhos: Pedro Chegueira e Maria de Lourdes França.

### CASAMENTOS

Dia 12 de janeiro:  
 MARCOS LUIS KAMINSKI e SOLANGE MARIA BULOW. Ele filho de Pedro e Valéria Kaminski.  
 Dia 14:  
 ALEIXO KULKA e DINACIR DA SILVEIRA. Ele filho de Vicente e Rosália Kulka.

Ele filha de José e Cecília Ferreira da Silveira.  
 ANICETO JACINTO COSTA e DIRCEIA DE FATIMA QUADROS. Ele filho de Antonio e Irene Gasparista Costa.  
 Ele filha de Vergílio Gonçalves e Idalina Malinowski de Quadros.

No dia 14 próximo passado às 17,30 horas na Igreja Matriz uniram-se pelos laços matrimoniais os jovens: Dirceia de Fátima Quadros e Aniceto Jacinto Costa. Os convidados foram recepcionados na Sede Paroquial com um farto jantar. Aos nublados, as felicitações desta coluna.

## CLUBE MACEDO SOARES

### INFORMA:

O Clube Macedo Soares comunica aos seus associados, que os mesmos já poderão adquirir seus cartões de mensalidades referente ao ano de 1978, o qual está à disposição dos associados na Secretaria do Clube.

Os cartões deverão ser pagos na Agência do Banco Bamerindus de Campo Largo, e o associado deverá preencher o seu número que consta na capa, nos tickets do mesmo.

Hoje a partir das 19 horas  
 sarau com o Woodstock.

### OCULO PERDIDO

Foi perdido, nas imediações do Bamerindus, um óculo de grau, lente esverdeada, armação comum, de tartaruga.  
 Gratifica-se bem, a quem encontrou e entregou nesta redação.

### PERDEU-SE

Hamilton Antonio Ferreira de Souza perdeu seu Certificado de Alistamento Militar. Quem o encontrar favor entregar na redação de "O Liberal".

(22-01-78)

ACERVO HISTÓRICO